



SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Procuradoria Geral do Município.....	02
Secretaria Municipal de Administração..	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.....	07
Ipam.....	07

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 15.057 de 09 de fevereiro de 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, em razão do Processo Administrativo nº 05.00008-000/2018/SEMPOG, referente aos recursos orçamentários dos Contratos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.755.150,07 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recursos 02.14 – Recursos de Outras Fontes – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde), observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO					
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
18.01.16.482.042.1.726	Apoio e execução dos projetos de trabalho social	FISCAL	3.3.90.39	02.14	1.755.150,07
SUBTOTAL					1.755.150,07
TOTAL GERAL					1.755.150,07

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21/12/2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21/12/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Interino Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município



DIÁRIO
OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

EDNEY DA SILVA PEREIRA
Gerente da Divisão do Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 043/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00248/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTRATADO: EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/CJSE/PGM/2015
OBJETO: Constitui objeto do contrato nº 046/CJSE/PGM/2015 a contratação de serviços de impressora multifuncional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2014.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 046/CJSE/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30 de Dezembro de 2017, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Os recursos orçamentários para a cobertura da presente prorrogação encontram-se previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Programa/Atividade nº 09.01.12.122.007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.390.30), e serão consignados quando da abertura exercício financeiro de 2018.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 046/CJSE/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2018


FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Responsável pelo Extrato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 044/PGM/2013 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 04.02318/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
LOCADOR: Sr. LINDOMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/PGM/2013
OBJETO: Constitui objeto do Sexto Termo de Renovação ao Contrato nº 064/PGM/2013, a renovação do contrato de locação por 12 (doze) meses, a contar da data de 18.12.2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal é de R\$ 53.795,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais), perfazendo um valor anual de R\$ 645.540,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 18 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Procuradoria-Geral do Município - PGM, conforme segue:

Para cobertura dos dias remanescentes do mês de dezembro de 2017, correrá por conta do Programa/Atividade Código: 04.01.0412200072.001, elemento de despesa 33.90.3900, fonte 01.00 Recursos do Tesouro, nota de Empenho Ordinário nº 011556/2017, de 15.12.2017, no valor de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Os recursos necessários a cobertura das despesas do exercício de 2018, serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a PGM providenciar a consignação dos recursos logo após a abertura do orçamento.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018


FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Responsável pelo Extrato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 045/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00176/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED
CONTRATADA: LUIS FERNANDO MOSCARDI e RONIS PEREIRA RODRIGUES
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/CJSE/PGM/2015
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 011/CJSE/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de Dezembro de 2017, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo, serão registrados pela SEMED por intermédio de termo aditivo de consignação, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2018, na função programática 09.01.12.122.007.2.001, e que está prevista no PPA/2018 – 2021.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 011/CJSE/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato


FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 046/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00109/2017
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMASF e SOCIEDADE DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAES LTDA
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/PGM/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a mútua cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório definido como pré-requisito para aprovação e obtenção do diploma aos estudantes, que se encontrem cursando nível superior em psicologia a partir do 3º período.

Este Acordo de Cooperação Técnica não visa o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, tendo em vista o seu caráter ser eminentemente didático-pedagógico.

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo fixado em 12 (doze) meses contados da data de sua publicação podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme plano de trabalho.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato


FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA,
CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 047/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00009/2016
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAS e INSTITUTO LAURA VICUÑA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/PGM/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 11 de julho de 2018, bem como, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/PGM/2017 pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 de agosto de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Termo de Fomento nº 002/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato


FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00046-000/2018, resolve:

Nº 011 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED**, constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	225343	Ana Cristina Azevedo da Silva	Professor	07	08	01/02/2018
2	181884	Ausorina Dias de Oliveira	Professor	09	10	01/02/2018
3	68058	Barbara Elem dos Santos Ortiz	Professor	04	05	10/02/2018
4	177560	Carmen Terezinha Dudek	Professor	09	10	01/02/2018
5	197485	Ciciliano Campos Andrade	Professor	09	10	01/02/2018
6	68793	Cleide Betania Noletto Neves	Professor	04	05	18/02/2018
7	113358	Cleidenir Fernandes Franca	Professor	10	11	02/02/2018
8	21494	Cristiane Guimarães	Professor	05	06	01/02/2018
9	68884	Dinael Marques da Silva	Professor	04	05	18/02/2018
10	277344	Dulcicleia Cirina de Oliveira	Professor	01	02	03/02/2018
11	182816	Edinei Monteiro de Oliveira	Professor	09	10	01/02/2018
12	22120	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor	05	06	01/02/2018
13	21527	Elizangela Alves dos Santos	Professor	05	06	01/02/2018
14	108747	Elpidio Lima Pedroso	Especialista em Educação	03	04	27/02/2018
15	68850	Emily Cavalcante Paula	Professor	04	05	18/02/2018
16	212530	Esteliana Freitas Guarates	Professor	08	09	01/02/2018
17	108630	Gisele Esteves de Souza	Inspetor Escolar	03	04	15/02/2018
18	182808	Iraci Dias dos Santos	Professor	09	10	01/02/2018
19	183517	Jeane de Carvalho da Silva	Professor	09	10	01/02/2018
20	185150	Joao Batista de Castro Ferreira	Professor	09	10	01/02/2018
21	69288	Joice Uchoa Martins Mendonça	Professor	04	05	13/02/2018
22	22310	Jose Odinei Pereira da Silva	Professor	05	06	01/02/2018
23	108614	Josefa Glaudizia Ribeiro Lima Barbosa	Inspetor Escolar	03	04	16/02/2018
24	22450	Julhana Pimentel	Professor	05	06	01/02/2018
25	108680	Leila Araujo Montes	Inspetor Escolar	03	04	23/02/2018
26	277500	Lucineide Graciano Messias	Professor	01	02	12/02/2018
27	68834	Maria Jucelia do Nascimento Lima	Professor	04	05	18/02/2018
28	21874	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor	05	06	01/02/2018
29	177875	Marlene Moraes Menezes	Professor	09	10	01/02/2018
30	22632	Minervina Alexandrino Costa	Professor	05	06	01/02/2018

31	108622	Naiara Duarte Lima	Especialista em Educação	03	04	12/02/2018
32	22004	Nair Vieira de Almeida Fonseca	Professor	05	06	02/02/2018
33	132010	Nisia Benicio Caruta	Professor	10	11	03/02/2018
34	108920	Pricila Lima de Oliveira	Especialista em Educação	03	04	10/02/2018
35	213124	Rosalina Domingos Lopes da Silva	Professor	07	08	07/02/2018
36	108705	Sandra Lucia Viana Guillen	Especialista em Educação	03	04	13/02/2018
37	181644	Sebastiao Dias de Oliveira	Professor	09	10	01/02/2018
38	217655	Silvia Nadeja Farias Brasil	Professor	08	09	06/02/2018
39	187105	Silvina Pereira de Souza	Professor	09	10	01/02/2018
40	277336	Sirlene Serafim Rodrigues	Professor	01	02	22/02/2018
41	108797	Sueli Maria dos Santos Oliveira	Especialista em Educação	03	04	27/02/2018
42	68800	Tatiana Noletto Neves	Professor	04	05	18/02/2018
43	177221	Wagneth Oliveira Chaves	Professor	09	10	01/02/2018

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00047-000/2018, resolve:

Nº 012 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional**, constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	230830	Carlos Paz de Lima	Téc. em Segurança do Trabalho	IV	V	18/02/2018
2	108391	Francisco Marcos Maciel Gomes	Agente Municipal de Trânsito	III	IV	03/02/2018
3	108606	Isac Laborda dos Santos	Vigia	III	IV	14/02/2018
4	108911	Joicemara de Queiroz Souza	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	23/02/2018
5	108780	Junior Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	III	IV	23/02/2018
6	108862	Leodegario Nunes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	24/02/2018
7	108730	Maria de Freitas Oliveira Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	27/02/2018
8	108648	Maria Nelma Freitas Meireles	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	06/02/2018
9	108672	Rafael Jonis Serra dos Santos Guimarães	Aux. de Serviços Sociais	III	IV	24/02/2018
10	277410	Tito Gonçalves Neves	Aux. de Serviços Gerais	I	II	03/02/2018

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00039-000/2018, resolve:

Nº 013 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde**, constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	259400	Adriana Nunes Pereira	Farmacêutico	II	III	06/02/2018
2	277378	Alessandra Viana de Castro	Agente Comunitário de Saúde	I	II	03/02/2018
3	277625	Alessandra Araújo Santos	Técnico em Enfermagem	I	II	17/02/2018
4	277550	Amanda Diogo da Silva	Técnico em Enfermagem	I	II	17/02/2018
5	108698	Anny Michele da Silva Nunes	Odontólogo	III	IV	09/02/2018
6	277386	Antônio Francisco Oliveira de Deus	Agente Comunitário de Saúde	I	II	03/02/2018
7	277526	Camila Gomes de Lima	Agente Comunitário de Saúde	I	II	12/02/2018
8	259640	Camila Natiele da Silva Vieira Cabral	Técnico em Enfermagem	II	III	28/02/2018
9	277568	Daniele da Silva	Técnico em Enfermagem	I	II	17/02/2018
10	277287	Elizângela Povôas de Alencar	Assistente Social	I	II	03/02/2018
11	108812	Ester Luciano Gomes Aita	Médico	III	IV	27/02/2018
12	277435	Eucilene Vidal Nogueira	Auxiliar de Enfermagem	I	II	03/02/2018
13	197873	Fabiana Almeida Gualberto	Odontólogo	V	VI	23/02/2018
14	108713	Fernanda Kincheski de Almeida	Médico	III	IV	15/02/2018
15	259441	Leandro Carvalho Pinto	Farmacêutico	II	III	06/02/2018
16	259631	Leila de Oliveira C. Fagundes	Enfermeiro	II	III	28/02/2018
17	259433	Ligia Fernandes Arruda S. Pereira	Farmacêutico	II	III	06/02/2018
18	259665	Magzan da Silva Azevedo	Técnico em Enfermagem	II	III	28/02/2018
19	259681	Michela Marmentini	Farmacêutico	II	III	28/02/2018
20	277542	Milca Alves Lazaro	Agente Comunitário de Saúde	I	II	17/02/2018
21	108903	Remberto Javier Chavarria Ponce	Médico	III	IV	10/02/2018

22	277534	Róbson Rodrigues da Silva e Silva	Técnico em Enfermagem	I	II	17/02/2018
23	259706	Rosangela Inocencio Lessa	Técnico em Enfermagem	II	III	28/02/2018
24	277518	Sheylla Stephania Carvalho da Silva	Técnico em Enfermagem	I	II	18/02/2018
25	277576	Sirlene do Espírito Santo Silva	Agente Comunitário de Saúde	I	II	17/02/2018
26	277617	Wandcluce Melo Pinheiro	Administrador Hospitalar	I	II	17/02/2018
27	277592	Wander Veiga de Sousa	Técnico em Enfermagem	I	II	17/02/2018

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00449-000/2018, resolve:

Nº 014 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Classe A, Nível I, para a Classe A, Nível II, à servidora **ROSANE LISBOA MODESTO**, cadastro nº 277600, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal de Obras**, pertencente ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, do Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 15.02.2018**.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº. 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. 07.00448-000/2018, resolve:

Nº 015 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa	Para Faixa	A partir
1	144254	Ana Neila Albuquerque Rivero	Auditor	C I	C II	15/02/2018
2	144262	Boris Alexander Gonçalves de Souza	Auditor	C I	C II	15/02/2018
3	144246	Jeoval Batista da Silva	Auditor	C I	C II	15/02/2018

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009,

publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00363-000/2018**, resolve:

Nº 016 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Referência 5, para a Referência 6, ao servidor **ERIQUE ADRIANO FARIAS SANTANA**, cadastro nº 3848, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 30/11/2016**.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00459-000/2018**, resolve:

Nº 017 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **HELIANE FARINAS HUMASSA** pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	97528	Heliane Farinas Humassa	Agente de Vigilância Escolar	2	3	07/06/2015
				3	4	07/06/2017

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00460-000/2018**, resolve:

Nº 018 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **FRANCILEUDO COELHO DA SILVA** pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	65450	Francileudo Coelho da Silva	Professor	3	4	19/01/2016
				4	5	19/01/2018

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00197-000/2018**, resolve:

Nº 019 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Referência I, para a Referência II, ao servidor **EDVALDO NOGUEIRA MENDES**, cadastro nº 258005, ocupante do cargo de Topógrafo, pertencente ao Grupo de Apoio Técnico,

Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, **a partir de 20/11/2017**.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 019/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Instrução Processual do Contrato nº 067/PGM/2014**, conforme solicitação no Memorando nº 012/DIFC/DEAD/SEMAD, de 07.02.2018.

Empresa: MIX Soluções Comércio e Serviços LTDA. - **CNPJ:** 05.206.381/0001-83

Contrato nº: 067/PGM/2014

Extrato nº: 309/PGM/2017 – publicado no D.O.M nº 5.488 de 07.07.2017

Processo nº: 07.01881-000/2012

Objeto: Serviço de Manutenção de Fibra Óptica

Vigência do Contrato: 04.06.2017 a 04.06.2018

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	Presidente	SEMAD
102757	Alexandre Jose Rodrigues de Carvalho	1º Membro	SEMAD
38316	Marcos Aulrélío Furukawa	2º Membro	SEMAD
135550	Simone dos Santos Cortez	3º Membro	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 020/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Instrução Processual do Contrato nº 016/PGM/2015**, conforme solicitação no Memorando nº 012/DEAD/GAB/SEMAD, de 07.02.2018.

Empresa: CLARO S.A – CNPJ: 40.432.544/0001-47

Contrato nº 016/PGM/2015, publicado no D.O.M nº 5.329 de 10.11.2016

Extrato nº: 207/PGM/2017, publicado no D.O.M nº 5.436, de 20.04.2017

Processo: 07.00284.000/2014

Objeto: Serviço de Transmissão de Dados MPLS e Internet

Vigência do Contrato: 10.03.2017 a 10.03.2018

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	Presidente	SEMAD
102757	Alexandre Jose Rodrigues de Carvalho	1º Membro	SEMAD
198260	Erdeson Veiga de Almeida	2º Membro	SEMAD
38316	Marco Aurélío Furukawa	3º Membro	SEMAD

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 064/DIAT/SEMAD, de 08.11.2016, publicada no D.O.M nº 5.329 de 10.11.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 021/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 016/PGM/2015**, conforme solicitação no Memorando nº 012/DEAD/GAB/SEMAD, de 07.02.2018.

Empresa: CLARO S.A – CNPJ: 40.432.544/0001-47

Contrato nº 016/PGM/2015, publicado no D.O.M nº 5.329 de 10.11.2016

Extrato nº: 207/PGM/2017, publicado no D.O.M nº 5.436, de 20.04.2017

Processo: 07.00284.000/2014

Objeto: Serviço de Transmissão de Dados MPLS e Internet

Vigência do Contrato: 10.03.2017 a 10.03.2018

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
261488	Wellington Guimarães de Souza	Presidente	CMTI/SGG
2767	André Luiz de Oliveira Barros	1º Membro	CMTI/SGG
263500	Jonh Moura Campos	2º Membro	CMTI/SGG
98451	Michel Teixeira Lima	3º Membro	CMTI/SGG

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 064/DIAT/SEMAD, de 08.11.2016, publicada no D.O.M nº 5.329 de 10.11.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 022/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 005/PGM/2014**, conforme solicitação no Memorando nº 012/DIFC/DEAD/SEMAD, de 07.02.2018.

Empresa: OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0001-43

Contrato nº: 005/PGM/2014, publicado no D.O.M nº 5.179 de 01.04.2016

Processo nº: 07.00139-000/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel pessoal em regime comodato.

Vigência do Contrato: 23.01.2018 a 23.01.2019

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
248931	Marcus Fellipo Gomes Leal	Presidente	SEMAD
102757	Alexandre Jose Rodrigues de Carvalho	1º Membro	SEMAD
38316	Marcos Aurélio Furukawa	2º Membro	SEMAD

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 017/DIAT/SEMAD, de 29.03.2016 publicada no D.O.M nº 5.179 de 01.04.2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 023/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 008/PGM/2013**, conforme solicitação no Memorando nº 012/DEAD/GAB/SEMAD, de 07.02.2018.

Empresa: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39

Contrato nº: 008/PGM/2013, publicado no D.O.M nº 5.381 de 27.01.2017

Extrato nº: 041/PGM/2018 – 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2013

Processo : 08.08674-000/2012.

Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Tratada e/ou Esgotamento Sanitário.

Vigência do Contrato: 03.01.2018 a 03.01.2019.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
303636	Tiago Oliveira Barroso	Presidente	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	1º Membro	SEMAD
38316	Marcos Aurélio Furukawa	2º Membro	SEMAD
46963	Sávio Gomes de Brito	3º Membro	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIA Nº 024/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 042/PGM/2014**, conforme solicitado no Memorando nº 012/DIFC/DEAD/SEMAD, de 07.02.2018.

Locador: Izaquiel Claudino de Almeida - CPF : 262.847.663-00

Processo nº: 07.04724.000/2014

Contrato nº: 042/PGM/2015, publicado no D.O.M nº 4969 de 18.05.2015

Objetivo: a locação de 01 (um) imóvel urbano localizado nas imediações da Rua da Beira, Av. Rio de Janeiro e BR 364, Bairro Roque.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
82438	Marineide Zeferino da Silva Eduardo	Presidente	SEMAD
82511	Lúcelia Vieira e Silva da Costa	1º Membro	SEMAD
38316	Marcos Aurélio Furukawa	2º Membro	SEMAD
46963	Sávio Gome de Brito	3º Membro	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº: 08.00011-00/2018

Objeto: Aquisição de Insumos e Reagentes de Bioquímica, trata-se de serviços de caráter continuado, extremamente necessário à manutenção de rotinas empregadas pela Rede Municipal de Saúde e requer a disponibilidade aos pacientes referenciados ao Laboratório Central Municipal – LACEM pelas unidades: Centro de Especialidades Médica – CEM; Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Programa Saúde de Família – PSF's e Policlínica Rafael Vaz e Silva, desta Semusa.

Origem: Hospital Naval de Salvador.

Considerando as informações do processo nº 08.00011-00/2018;
Considerando a solicitação da DAD/SEMUSA, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência 11/2017/DAD/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 218;
Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.18;
Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 04/2017, pelo Hospital Naval de Salvador, concedida pelo aquele órgão gestor da referida Ata, fls. 218;
Considerando o aceite à adesão emitido pela empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, através de carta resposta, fls. 217;
Com base no parecer nº 015/GAB/PGM/2018 de 08 de Fevereiro de 2018, constantes nos autos nas fls. 366 a 379;
Resolve a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, **ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 04/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2017, pelo Hospital Naval de Salvador, realizada pelo Hospital Naval de Salvador, para Aquisição de Insumos e Reagentes de Bioquímica**, na quantidade autorizada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde a fls. 03 a 218, do processo nº 08.0011.00/2018, no valor total **R\$ 443.037,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Porto Velho/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde
ADERENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO****EDITAL Nº. 02/DHA/SEMUR/2018
DESCCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO/CIDADE DE TODOS III**

A Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo do Município de Porto Velho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, publicada no DOM nº. 5.367 de 06/01/2017.

Considerando o Edital nº. 003/2017/Coordenadoria Estadual de Habitação – Demanda Habitacional de Porto Velho e seu aditivo, os quais tratam-se dos Sorteios de Candidatos a beneficiários para o empreendimento Cidade de Todos III, na Cidade de Porto Velho/RO, realizado nos dias 20 e 25/07/2017, no Palácio Rio Madeira, prédio Rio Machado, 4º. Andar, Auditório da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU. Condomínio construído com recursos do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, em parceria com a Prefeitura de Porto Velho.

Considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais, com diversas ligações telefônicas, e ainda convocação de todos os Candidatos sorteados para o Empreendimento Cidade de Todos III do Programa Minha Casa, Minha Vida, para comparecer no sorteio de endereços do empreendimento em pauta, realizado no dia 01 de novembro de 2017.

Considerando ainda dar transparência ao processo de pré-seleção, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade.

1. TORNA PÚBLICA A DESCCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO

1.1 O candidato que não cumpriu com os requisitos exigidos pelo **Edital Nº. 005/2016/Coordenadoria Estadual de Habitação Demanda Habitacional de Porto Velho**, foi considerado **DESCCLASSIFICADO** pela Caixa Econômica Federal, sendo **EXCLUÍDO** do processo.

1.2 **Na ocorrência da situação descrita no subitem anterior, o candidato foi substituído pelo suplente**, respeitando a ordem de sorteio e de comparecimento, por segmento do Grupo I.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1 Seguem abaixo quadro da Candidata desclassificada e respectiva substituição:

DESCCLASSIFICADO			SUBSTITUIÇÃO		
GRUPO I			GRUPO I		
ORD. DE SORTEIO	NOME DO SORTEADO	CPF	ORD. DE SORTEIO	NOME DO SORTEADO	CPF
152 º	VALERIA ALISON MONTENEGRO	862.186.XXX-XX	156 º	GEANE COUTINHO AREIA	894.735.XXX-XX

3 – CASOS OMISSOS

3.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por esta Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.

Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

IPAM

Portaria nº 99/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 130/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 01 de abril de 2016, publicada no DOM nº 5.183 de 07/04/2016, que concedeu a aposentadoria ao servidor **EDMILSON DOS SANTOS BURLAMAQUE**, C.P.F: 071.942.852-15, RG: 911.597 SSP/RO, **cadastro: 524935**, Ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência: 14, carga horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**. Fazendo Constar, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com Proventos proporcionais, com paridade, fundamentada no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 40, §§ 1º e 7º, da Lei Complementar Municipal nº 404/2010.
Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Portaria nº. 100/2018

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Memorando nº. 049/GEAD/IPAM de 08 de fevereiro de 2018.

Resolve,

Designar os servidores: **TAINÁ AGRA COSTA HOSQUEM – Titular**, cadastro nº. 1288-2, e **MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO – Suplente**, cadastro nº. 290362, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666. Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº. PROCESSO	749/2013
EMPRESA	CLINICA ODONTOLÓGICA MODERNA CLIOM
CNPJ	05.521.261/0001-70
Nº. CONTRATO	010/2013
OBJETO	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, SEGURADOS DESTE INSTITUTO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/12/2017 a 25/12/2018.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Portaria nº 101/2018

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Retificar a Portaria nº 092 de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DOM nº 5.630 de 06 de fevereiro de 2018, que incluiu o servidor **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA**, cad. 23-0/1, na Portaria nº 510 de 13 de outubro de 2017, alterada pela portaria nº 587 de 14 de dezembro de 2017, e prorrogada pela portaria nº 054 de 22 de janeiro de 2018, onde designa os servidores para compor Comissão conforme o Decreto municipal nº **14.755/2017**, de 12 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 5.533 de 12 de setembro de 2017, com a finalidade da elaboração de Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no Exercício 2017, o qual compõe a Prestação de Contas Anual e estabelece medidas de controle das despesas totais deste Instituto, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64, e dá outras providências, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício.

Onde se lê: Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76, V da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Leia-se: Não autorizado o pagamento de gratificação por encargo, em atenção ao Decreto nº 15.048 de 01 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 03/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo - nº. 1759/2017

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa especializada no acompanhamento de publicação e divulgação diária de informações e sentenças judiciais.

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com supedâneo no **art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93**, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELLI

CNPJ: 04.196.147/0001-50

Empenho: Nota de Empenho n. 000002
Programa Atividade. 0912200072001 - Administração da Unidade
Elemento de Despesa: 3390390000 – Serviços de Comunicação em Geral.

Valor Onde lê-se: R\$ 1.096 (mil e noventa e seis reais).
Leia-se: R\$ 1.164,00 (mil cento e sessenta e quatro reais).

Data da emissão da Nota de Empenho 03.01.2018

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2018

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PROCESSO Nº: 113/2017-11

INTERESSADO: PAP-TEE CLIN. DE PEDIAT. E AD

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 0307
MÊS: NOVEMBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
0307	R\$ 15.800,00

no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) para a empresa **PAP-TEE CLÍN. DE PEDIAT. E AD.**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 152/2017

INTERESSADO: CLIMED - CLIN DE MEDICINA INTERNA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 1078
MÊS: OUTUBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
1078	R\$ 2.040,00

no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) para a empresa **CLIMED - CLIN DE MEDICINA INTERNA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 166/2017-09

INTERESSADO: INCORPORE CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA EPP

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 830
MÊS: SETEMBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
830	R\$ 9.645,92

no valor total de R\$ 9.645,92 (nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para a empresa **INCORPORE CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 171/2017-10

INTERESSADO: NUTRICLIN - CLINICA DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 0418
MÊS: OUTUBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
0418	R\$ 1.400,00

no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para a empresa **NUTRICLIN - CLINICA DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 172/2017-11

INTERESSADO: INSTITUTO VIDEOCIRURGIA GASTRO E OBESIDADE DE RO LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 1074
MÊS: Novembro/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
1074	R\$ 38.938,20

no valor total de R\$ 38.938,20 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos) para a empresa **INSTITUTO VIDEOCIRURGIA GASTRO E OBESIDADE DE RO** (LTDA), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 172/2017-12

INTERESSADO: INSTITUTO VIDEOCIRURGIA GASTRO E OBESIDADE DE RO LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 1075
MÊS: DEZEMBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
1074	R\$ 36.840,00

no valor total de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) para a empresa **INSTITUTO VIDEOCIRURGIA GASTRO E OBESIDADE DE RO LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 183/2017-11

INTERESSADO: PROTESORTE COM E REP DE PROD. ORTOPEDICOS LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 4545, 4544, 4546, 4547, 4548
MÊS: NOVEMBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
4545	R\$ 850,00
4544	R\$ 4.476,00
4546	R\$ 12.500,00
4547	R\$ 12.500,00
4548	R\$ 12.500,00
TOTAL	R\$ 42.826,00

no valor total de R\$ 42.826,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais) para a empresa **PROTESORTE COM E REP DE PROD. ORTOPEDICOS LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 191/2017-10

INTERESSADO: FISIO KIDS SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 0302
MÊS: OUTUBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
0302	R\$ 9.689,46

no valor total de R\$ 9.689,46 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) para a empresa **FISIO KIDS SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS.**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 198/2017-03
INTERESSADO: INSTITUTO DE OLHOSA DE RONDÔNIA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 1100
MÊS: MARÇO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;
CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
1100	R\$ 77.998,66

no valor total de R\$ 77.992,66 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) para a empresa **INSTITUTO DE OLHOSA DE RONDÔNIA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 31 de Setembro de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 273/2017-08
INTERESSADO: ECO GASTRO END. DIGEST. E ULTRASSONOGRAFIA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 0747
MÊS: AGOSTO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;
CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
0747	R\$ 57.775,69

no valor total de R\$ 57.775,69 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para a empresa **ECO GASTRO END. DIGEST. E ULTRASSONOGRAFIA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 29 de Setembro de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 295/2017-10
INTERESSADO: DIB E QUEIROZ SERVIÇOS FISIOTERAPIA E HOSPITALAR LTDA

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 899
MÊS: OUTUBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;
CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
899	R\$ 15.969,36

no valor total de R\$ 15.969,36 (quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) para a empresa **DIB E QUEIROZ SERVIÇOS FISIOTERAPIA E HOSPITALAR LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 335/2017-09
INTERESSADO: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RAD SAO PELLEGRINO

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 0991
MÊS: SETEMBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;
CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;
CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;
CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
0991	R\$ 195.029,53

no valor total de R\$ 195.029,53 (cento e noventa e cinco mil e vinte nove reais e cinquenta e três centavos) para a empresa **INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RAD. SAO**

PELLEGRINO LTDA, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 335/2017-10

INTERESSADO: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RAD SAO PELLEGRINO

OBJETO DA
DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 0992
MÊS: OUTUBRO/2017.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
0992	R\$ 180.707,73

no valor total de R\$ 180.707,73 (cento e oitenta mil, setecentos e sete reais e setenta e três centavos) para a empresa **INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RAD. SAO PELLEGRINO LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 371/2017-09

INTERESSADO: BARRETO E CARVALHO LTDA

OBJETO DA
DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 1379
MÊS: SETEMBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
1379	R\$ 5.920,00

no valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), para empresa **BARRETO E CARVALHO LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 376/2017-09

INTERESSADO: J.R CLINICA ORTOPEDICA

OBJETO DA
DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 395
MÊS: SETEMBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
395	R\$ 10.723,33

no valor total de R\$ 10.723,33 (dez mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) para a empresa **J.R CLINICA ORTOPEDICA LTDA EPP**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 376/2017-10

INTERESSADO: J.R CLINICA ORTOPEDICA

OBJETO DA
DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 502
MÊS: OUTUBRO/2017

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2018.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
502	1.159,83

no valor total de R\$ 1.159,83 (mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) para a empresa **J.R CLINICA ORTOPEDICA LTDA EPP**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 02 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 405/2017-10

INTERESSADO: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA (HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDONIA LTDA).

OBJETO DA

DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 3055

MÊS: OUTUBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
3055	R\$ 4.800,00

no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para a empresa JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA (HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDONIA LTDA)

, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 405/2017-11

INTERESSADO: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA (HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDONIA LTDA).

OBJETO DA

DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 3056

MÊS: NOVEMBRO/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa:

Nº NOTA FISCAL	VALOR
3056	R\$ 6.540,00

no valor total de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) para a empresa JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA (HOSP-COR HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDONIA LTDA)

, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM